

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

(DECRETO-LEI Nº 1-A/2010, DE 4 DE JANEIRO – AUXÍLIO DE MINIMIS)

(Minuta)

..... (Identificação da PME), NIF  
....., declara, para efeitos de candidatura à Linha de Crédito criada pelo  
Decreto-Lei nº 1-A/2010, de 4 de Janeiro, que:

- A empresa não se encontrava em dificuldades em 1 de Julho de 2008, considerando-se empresa em dificuldade aquela em que se verifique o seguinte (1):
- Se se tratar de uma sociedade de responsabilidade limitada, quando mais de metade do seu capital social tiver desaparecido e mais de um quarto desse capital tiver sido perdido durante os últimos 12 meses.
  - Se se tratar de uma sociedade em que pelo menos alguns sócios têm responsabilidade limitada relativamente às dívidas da empresa, quando mais de metade dos seus fundos próprios, tal como indicados na contabilidade da sociedade, tiver desaparecido e mais de um quarto desses fundos tiver sido perdido durante os últimos 12 meses.
  - Relativamente a todas as formas de sociedade, a empresa preencha nos termos do direito nacional as condições para ser objecto de um processo colectivo de insolvência.

As PME criadas há menos de três anos não serão consideradas empresas em dificuldade, a menos que satisfaçam as condições estabelecidas no último ponto.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura (s):

---

(conforme BI)

---

(conforme BI)

*(As declarações prestadas presumem-se feitas de boa-fé e sob compromisso de honra).*

<sup>(1)</sup> Na acepção do nº 7 do artigo 1º do RGIC (Regulamento (CE) nº 800/2008, da Comissão, de 6 de Agosto de 2008 – JOUE L214, de 09/08/2008).